RULIO A MUDANÇA

LEI MUNICIPAL 511/97

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA PARA A COMUNIDADE DO BAIRRO SÃO GERALDO

O Prefeito Municipal de Pedro Canário - Estado do Espírito Santo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionado

DESIGNAÇÃO

OBJETO

VALOR

Festa da Comunidade do Bairro

São Geraldo

01 Bicicleta

R\$ 170,00

ART. 2" - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento desta municipalidade.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES,

Em , 17 de outubro de 1997

ATAIDES GYNAL

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete Municipal e afixada no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNIO NETO

CHEFE DE GABINETE